

LEI N°- 488

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CLAUDINO HIPÓLITO MIRANDA .

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- - A rua projetada que começa próximo ao número 70 da Rua José Marçal em direção à Rua José Messias Vilas Boas, passa a denominar-se Rua CLAUDINO HIPÓLITO MIRANDA .

Art. 2º- - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 21 de novembro de 1990.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS  
Prefeito Municipal